

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 02
04/01/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 63 (SESSENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO 3

DTS EGL 01 2022

DTS ISC 13 2021

DTS MMI 01 2022

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS 7

EDITAL CEL DDA 01 2022 (CHEFE E SUBCHEFE)

EDITAL CEL FEUFF 01 2021 (REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO COLEGIADO)

RETIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO MPEA 02 2022 (PCI ACRE)

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 32

DTS SDC 01 2022

DTS CPTA 01 2022

DTS CPTA 02 2022

DTS PROAD 01 2022

DTS PROAD 02 2022

PORTARIAS 38

PORTARIA 2.094 2021

PORTARIA 2.119 2021

PORTARIA 2.144 2021

PORTARIA 2.103 2021

PORTARIA 2.138 2021

PORTARIA 2.145 2021

PORTARIA 2.117 2021

PORTARIA 2.142 2021

PORTARIA 68.297 2021

PORTARIA 2.118 2021

PORTARIA 2.143 2021

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES 51

RDD CCPP DAP 262 2021

RDD DAP GEPE 332 2021

RDD DAP GEPE 336 2021

RDD DAP GEPE 329 2021

RDD DAP GEPE 333 2021

RDD DAP GEPE 337 2021

RDD DAP GEPE 330 2021

RDD DAP GEPE 334 2021

RDD DAP GEPE 338 2021

RDD DAP GEPE 331 2021

RDD DAP GEPE 335 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL N° 01 DE 3 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Institui Comissão Eleitoral Local e designa seus membros.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Instituir** a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo consultivo que definirá os representantes docentes no Colegiado do Instituto de Letras para o biênio 2022-2024.

2- **Designar** os docentes abaixo relacionados para compô-la.

TITULARES

- ANA CRISTINA JOAQUIM
- EMANUEL FRANÇA DE BRITO
- SILMARA CRISTINA DELA DA SILVA
- SILVIA MARIA DE SOUSA

SUPLENTES

- VANESSA MASSONI DA ROCHA
- WELTON PEREIRA E SILVA

3- A presidência da Comissão Eleitoral será definida pelos seus membros na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO

Diretora do Instituto de Letras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC N.º 013 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa Docentes para constituir Comissão.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1.Designar os Professores **ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR** (Presidente), **MARIA LUIZA GARCIA ROSA** (Membro titular), **ELIANA MYRIAM SERFATY GABBAY** (Membro titular) e **LILIAN KOIFMAN** (Membro Suplente), para constituírem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes do Instituto de Saúde Coletiva, com direito a Progressão Funcional da Classe de Professor Adjunto, nível IV, para a Classe de Professor Associado, nível I; e da Classe Associado níveis II, II para III e III para IV.

2.Esta DTS substituirá a DTS ISC n.º 011 de 07 de novembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação.

TÚLIO BATISTA FRANCO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Composição de Banca Examinadora de TCC.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Banca Examinadora para avaliação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso (TCC) do (a) aluno (a) AMANDA DE FREITAS FERREIRA DE MOURA, MATRÍCULA: 116.016.001, constituída pelos Professores: ISABEL CRISTINA CHULVIS DO VAL GUIMARAES, LUIZ FELIPE BITTENCOURT DE ARAUJO e ROCIO FERNANDEZ SANTOS VINIEGRA, sob a orientação da professora SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO, com Tema: òCARCINOGENESE VULVAR RELACIONADA AO LÍQUEN ESCLEROSO ó REVISÃO DE LITERATURAö.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA

Chefe do MMI

#####

SEÇÃO II

COMISSÃO ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO APLICADO (DDA)**Edital N.º 01/2022**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da preferência para Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Aplicado (DDA) da Universidade Federal Fluminense, instituída pela Direção da Faculdade de Direito, conforme DTS 013/2021, de 11 de novembro de 2021, e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE), aprova pela Resolução n.º 104, de 03 de Dezembro de 1997, do Conselho Universitário, torna público que está aberto o processo de consulta aos funcionários técnico-administrativos e docentes lotados no DDA e aos discentes com disciplinas vinculadas ao DDA, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe para o biênio 2021/2023.

Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo

Art. 1.º - Comissão Local para Organização do presente Processo Consultivo foi instalada em 17/11/21, sendo composta pelos professores CRISTIANA VIANNA VERAS (PRESIDENTE), SIAPE 1700361, EDUARDO DE ALVARENGA TAVARES, SIAPE 6748283, ARTHUR CUNHA DA COSTA LIMA, SIAPE: 2292285 E MARISA MACHADO DA SILVA (SUPLENTE), SIAPE 1848458. A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimento seja realizado através do e-mail institucional da presidente: cristianaveras@id.uff.br.

Candidatos

Art. 2.º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente do Departamento de Direito Aplicado que atendam ao art. 24 da Resolução CUV n.º 104/97 alterada pela decisão CUV n.º 77/2013.

Das Inscrições

Art. 3.º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 13/01/2022 até às 14hs do dia 14/01/2022 por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Chefia Depto DDA. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e

declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições

Art. 4º - No dia 14/01/2022, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

Dos Recursos

Art.5º - A CEL receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE, até as 15h00 do dia 17/02/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 15h00 do dia 18/02/2021, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 20h00 do dia 18/02/2021 na mesma página mencionada.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 19/01/2022 até 28/01/2022, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- Durante o período da campanha eleitoral previsto no art. 6º supra, será marcado um dia específico, previamente divulgado pela Comissão, para apresentação de forma virtual das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 09h00 do dia 31/01/2022 até as 20h00 do dia 01/02/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a CEL monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a consulta, tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este Departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 10h00 do dia 02/02/2022.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 02/02/2022 no site: <https://direito.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 18h00 do dia 03/02/2022.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado até as 18h00 do dia 04/02/2022, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 07/02/2022, quando toda a documentação será encaminhada pela CEL à Direção da Faculdade de Direito no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela CEL, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 02 de Janeiro de 2022.

CRISTIANA VIANNA VERAS

Presidente da CEL

#####

Anexos (ficha de inscrição, declaração de elegibilidade e calendário eleitoral)**Anexo I.**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 013/2021, de 11 de novembro de 2021, em atendimento ao edital DDA N.º 01 de 21 de Dezembro de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Niterói: ____/____/____

Anexo II. Declaração de elegibilidade**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
_____ da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, Unidade da
UFF em Niterói, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Anexo III. Calendário

Evento	Data
Divulgação do Edital	10/01/2022
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 13/01/2022 até as 14h00 do dia 14/01/2022
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 14/01/2022
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 15h00 do dia 17/01/2022
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 15h00 do dia 18/01/2022
Divulgação das chapas homologadas	Até as 20h00 do dia 18/01/2022
Período da campanha eleitoral	19/01/2022 até 28/01/2022
Apresentação das chapas	A ser marcado entre 19 e 28/01/2022
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 31/01/2022 até as 20h00 do dia 01/02/2022
Apuração dos resultados	10h00 do dia 02/02/2022
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 02/02/2022
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 03/02/2022
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 18h00 do dia 04/02/2022
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 07/02/2022

EDITAL Nº01/2021
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES NO COLEGIADO DE UNIDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE 6 BIÊNIO 2022-2024

A Comissão Eleitoral Local 6 CEL, eleita pelos Departamentos de Fundamentos Pedagógicos (SFP) e Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE), referendada no atual Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESE Nº 31/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6 RGCE e com a Resolução Nº 104/97 do CUV, disponível em <http://www.uff.br/sites/default/files/eleicoes-regulamentogeral.pdf>, leva ao conhecimento da comunidade da Faculdade de Educação, as normas do processo de consulta eleitoral para escolha de representantes docentes do Colegiado de Unidade para o biênio 2022-2024. A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma indicado no final do documento.

1. Das inscrições das chapas

1.1 As inscrições das chapas para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Educação, serão realizadas no período de 05 a 10 de janeiro de 2022 encerrando-se às 23h59min do último dia, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3v95FCXjIImftAqNr-Q5aRGIfQEGIBquDhqxpZ2lr2047Gg/viewform>

1.2 São elegíveis os professores lotados em Departamentos pertencentes à Unidade, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

1.3 Os candidatos ao Colegiado de Unidade se apresentarão através de chapas completas, compostas por titulares e respectivos suplentes, a serem eleitos por todos os docentes da Unidade.

1.4 Recebidas as inscrições, a Comissão Eleitoral Local avaliará, segundo o RGCE, o preenchimento dos requisitos, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

1.5 Serão indeferidas as inscrições contendo informações incompletas, ou requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFF.

1.6 Compete à Comissão Eleitoral aceitar ou indeferir o registro das chapas inscritas, como previsto no inciso III, do artigo 9 do RGCE: õCompete à Comissão Eleitoral [...] aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisãoõ.

1.7 No dia 11 de janeiro de 2022 a Comissão Eleitoral Local avaliará as inscrições. Ao final do dia, as chapas homologadas serão divulgadas à comunidade acadêmica através de veículos de comunicação próprios da UFF.

2. Da impugnação de inscrição

No caso de impugnação, uma comunicação será encaminhada aos candidatos por e-mail até às 23h59min do dia 11 de janeiro de 2022.

3. Da homologação das inscrições

As inscrições das chapas homologadas pela Comissão Eleitoral Local serão publicadas em boletim de serviço da UFF pelo setor responsável.

4. Do Processo Eleitoral.

4.1 Têm direito a voto todas(os) as(os) professoras(es) do quadro permanente que não estejam aposentadas(os), e somente estas(es), da Faculdade de Educação.

Parágrafo único: O voto é pessoal, secreto e singular.

4.2 A Consulta Eleitoral em questão será realizada das 09h00min do dia 26 de janeiro de 2022 até às 17h00min do dia 27 de janeiro de 2022. Em conformidade com a Decisão Nº 002/2021/CUV, a votação dar-se-á pelo Sistema de Votação Online Helios, que permite a realização de eleições através da Internet e com auditoria aberta ao público (End-to-end voter verifiable ó E2E). O sistema online de votação pode ser acessado através do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>. O tutorial ãComo votar utilizando o sistema de votação eletrônica, está disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

4.3 A apuração dos votos será realizada a partir das 18:00 do dia 27 de janeiro de 2021, sendo o resultado da consulta divulgado até às 21:00 do mesmo dia, através de evento público online, acessível por meio do link: <https://meet.google.com/trf-wykm-ywk>.

4.4 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral entre os dias 28 de janeiro e 01 de fevereiro de 2022, até às 17h00min, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScENWBmZqMwS1soLhybI5Mf3REHF02mvB776Vjajp_yDIG43g/viewform

4.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Lançamento do Edital	20/12/2021
Inscrições das chapas	05/01/2022 a 10/01/2022
Homologação das chapas	11/01/2022

Eleição	26/01/2022 e 27/01/2022
Apuração dos votos	27/01/2022
Proclamação dos resultados	27/01/2022
Recursos	28/01/2022 a 01/02/2022
Divulgação dos resultados	02/02/2022

Niterói, 20 de dezembro de 2021.

MAICON BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL 02/2022 RETIFICADO- PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL ó TURMA 2022 PCI-ACRE MPEA/UFF-Ufac**1. Abertura**

1.1 ó A **Universidade Federal Fluminense (UFF)** torna público, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, as inscrições ao processo seletivo **TURMA FORA DE SEDE** do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial realizada em **parceria institucional com a Universidade Federal do Acre (UFAC)** denominado Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), subsidiada pelo Edital 8/2021 acordo CAPES/COFEN (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-8/2021programa-de-desenvolvimento-da-pos-graduacao-pdpg-capes/cofen-325980848>) que objetiva conceder recursos de custeio aos cursos de Mestrado Profissional em Enfermagem vinculados a instituições de ensino superior (IES), visando à formação de recursos humanos e ao desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas com foco na Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e na Gestão em Enfermagem.

1.2 ó Os projetos propostos ao Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial devem atender a **Área de Concentração do programa: Processos de cuidar em enfermagem**: investiga as bases teóricas da prática de enfermagem e ciências correlatas, oferecendo instrumental para a realização de estudos interdisciplinares sobre a intervenção da(o) enfermeira(o) junto aos indivíduos, famílias, comunidades e sociedade, assim como a utilização da tecnologia na pesquisa e no cuidado, e a uma das **duas linhas de pesquisas**:

Linha A - Cuidado de enfermagem para os grupos humanos: desenvolvimento de estudos e tecnologias sobre o processo de enfermagem nos cenários de prática para o cuidado de indivíduos, famílias e comunidades.

Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde: desenvolvimento de estudos sobre criação e incorporação de produtos e processos no cuidado de enfermagem, gestão de serviços de saúde e gerência do cuidado de enfermagem.

2 - Vagas

2.1 - Serão disponibilizadas dez (10) vagas de acordo com o Resultado final do Edital Nº 08/2021 de Apoio à Programas de Pós-Graduação da Área de Enfermagem ó modalidade Mestrado Profissional, Acordo CAPES/COFEN (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/programas-estrategicos/formacao-de-recursos-humanos-em-areas-estrategicas/acordo-capes-cofen>).

2.2- Estas serão redirecionadas única e exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa no projeto òFormação Profissional com foco na Implementação de Melhorias no Cuidado: Inovação e Gestão em Enfermagem (MPEA/UFF e UFAC)õ.

2.3- Das dez (10) vagas, uma (01) vaga será destinada à concorrência por Ações Afirmativas conforme recomendação do PDI da Universidade (<http://pdi.sites.uff.br>); (01 vaga) para inclusão de negros e/ou indígenas e pessoas com deficiência conforme Portaria Normativa nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2016 do Ministério da Educação (http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/doi-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473); e oito (08) vagas para enfermeiros do serviço público e privado, inseridos em campos da prática profissional.

2.4 ó O preenchimento das vagas atenderá aos seguintes critérios:

- Vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro 1.
- Considerando as ações afirmativas
- Candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.
- Critério de desempate de maior nota de currículo, seguido do maior número de anos de experiência comprovada.

2.5 - Relação dos docentes orientadores que disponibilizam vagas neste Edital (Quadro 1):

0Docente UFF	VAGA	Linha de Pesquisa	Projetos em desenvolvimento dos Orientadores no Programa
Barbara Pompeu Christovam	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem ó desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Ana Paula Amorim Moreira	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem ó desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Pedro Ruiz Barbosa Nassar	1	B	Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem ó desenvolvimento, monitoramento e avaliação de processos e produtos de inovação tecnológica
Rosimere Ferreira Santama	1 ação afirmativa	A	Enfermagem Gerontológica e Processo de enfermagem
Thalita Gomes do Carmo	1	A	Centro Cirúrgico Gerontológica e Processo de enfermagem
Eduardo Picanço Cruz	1	B	Empreendedorismo em Enfermagem e Saúde
Valdecyr Herdy Alves	1	A	Atenção à saúde da Mulher
Eny Dorea Paiva	1	A	Atenção à saúde materna e neonatal
Éneas Rangel Teixeira	1	B	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem e Saúde
Eliane Ramos Pereira	1	B	Tecnologias do Cuidado em Enfermagem e Saúde

2.6 - Caso as vagas não sejam preenchidas totalmente, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas de acordo com disponibilidade dos orientadores/linhas de pesquisa, obedecendo aos critérios classificatórios dos candidatos.

2.7- A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1 - Poderão inscrever-se somente **ENFERMEIROS, COM GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA EM ENFERMAGEM**, com registros ativos no Coren-AC, com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde da rede pública municipal, estadual e federal e, também, nas instituições privadas e filantrópicas que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2 O candidato precisa ter concluído curso de graduação por Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação devidamente reconhecido. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP-UFF.

3.3- O candidato deverá possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência profissional em enfermagem.

4. Inscrição

4.1- Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, a inscrição será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma remota em atendimento ao Artigo 6º da Resolução RESOLUÇÃO CEPEX N.º 157/2020, que deverá ser enviado para o e-mail oficial do programa: pea.cme@id.uff.br endereçado com o assunto: **Seleção MPEA**.

4.2- Período de Inscrição: **21 a 23 de fevereiro de 2022** às 23h59 (Horário de Brasília).

4.3 Documentação: O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, a seguinte **documentação escaneada em um arquivo pdf, em separado para cada item a seguir:**

- a) Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante do pagamento da anuidade (ano de 2021) do Conselho Regional de Enfermagem, como Enfermeiro;
- d) Diploma de graduação, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação (frente e verso);
- e) Comprovação de atuação profissional no cargo de enfermeiro, emitida pela instituição empregadora, na qual o candidato mantém vínculo atual;
- f) Termo de anuência do empregador (gestor estadual ou municipal ou chefia de serviço) apontando autorização e flexibilização de horário para cursar o Programa de Pós- Graduação em Enfermagem Assistencial (**ANEXO II**);
- g) Termo de compromisso do candidato com o MPEA, firmando disponibilidade para cursar o Mestrado (**ANEXO III**);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ó através de GRU: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) UG 153056; GESTÃO 15227; Cód. Recolhimento 28832-2; Nº Referência 0250158382 (**ANEXO IV**)
- i) A proposta de pesquisa/atuação deverá ter no máximo 10 (dez) laudas, com tema vinculado à uma das linhas e projetos (**ANEXO V e VI**);
- j) Para os candidatos concorrentes as vagas de ações afirmativas preencher modelo de autodeclaração (**ANEXO VII**)
- k) Currículo Lattes disponível na Plataforma Lattes/CNPq <http://lattes.cnpq.br/> devidamente com os comprovantes na ordem em que aparecem no Formulário de avaliação do currículo (**ANEXO IX**) escaneados em PDF e encaminhados numa pasta compactada (arquivo zip) para o e-mail pea.cme@id.uff.br **O Currículo Lattes deverá compreender a produção científica do período de 2017 a 2021. Somente serão consideradas para pontuação as atividades assistenciais, acadêmicas, técnicas e proficiência na leitura e interpretação de texto em inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão, devidamente comprovadas.**

4.4- Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 2ª etapa do Processo Seletivo - Entrevista/Arguição (**ANEXO VIII**) terão seu currículo avaliado.

4.5- O MPEA não se responsabilizará por problemas de conexão, compatibilidade ou atrasos de qualquer ordem que impossibilitem o envio da documentação de inscrição dentro do prazo. O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. Etapas e Cronograma da seleção:

5.1- O preenchimento das vagas abrangerá as seguintes etapas:

- a) Homologação das inscrições com documentação exigida (eliminatória)
- b) Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via *google meet* com a banca examinadora (eliminatória)
- c) Análise do currículo comprovado (classificatória)

6. Cronograma da Seleção

6.1- Os resultados de cada etapa serão divulgados na página oficial do programa (www.mpea.com.br) e na página oficial da UFAC (www.ufac.br) no seguinte cronograma:

Fase	Etapa	Data
1ª (eliminatória)	Homologação das inscrições e divulgação da lista de entrevistas	24/02/2022
-	Período de Recurso referente a 1ª etapa	25/02/2022

2ª (eliminatória)	Arguição da proposta de pesquisa/atuação e entrevista via <i>google meet</i> com a banca examinadora	07 a 10/03/2022
-	Divulgação dos resultados da 2ª fase	10/03/2022
-	Período de Recurso referente a 2ª etapa	11/03/2022
3ª (classificatória)	Análise de currículo comprovado	14 e 15/03/2022
-	Divulgação Resultado	15/03/2022
	Período de Recurso referente a 3ª etapa	16/03/2022
-	Resultado final	16/03/2022
	Aula Inaugural	17/03/2022

6.2- Para aprovação do(a)s candidato(a)s é necessário que o mesmo(a) obtenha média final igual ou superior a 6,0 (seis).

6.4- A cada etapa do processo seletivo, caberá recurso desde que preenchido em formulário próprio do MPEA (ANEXO X) e enviado por e-mail pea.cme@id.uff.br em até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial do resultado.

6.5- Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

7. Matrícula

7.1 - Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

7.2- O período de matrícula será divulgado no mesmo dia da divulgação do resultado (juntamente com a lista dos selecionados).

7.3- As aulas do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial ocorrerão **prioritariamente** às quintas de 08 às 18 horas, com atividades complementares nos demais dias da semana, as atividades iniciarão no primeiro semestre de 2022 de modo REMOTO.

Deliberado em reunião do Colegiado do MPEA dia 17 de novembro de 2021.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA

Coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

ANA CARLA DANTAS CAVALVANTI

Vice-coordenadora do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial

#####

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 6 SELEÇÃO 2022

<u>Área de Concentração</u>	<i>Processos de Cuidar em Enfermagem</i>
<u>Linha de Pesquisa</u>	() Cuidado de enfermagem para os grupos humanos () <i>Linha B - Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde</i>
<u>Opção</u> de <u>Orientador(es)</u>	
<u>Título da proposta de pesquisa/atuação</u>	

Dados Pessoais	Nome completo		
	Sexo: () F () M	Data de nascimento	
	Estado civil	Naturalidade	
	Pai		
	Mãe		
	COREN	Emissão:	CPF
	RG (estado/órgão)	Emissão:	

<u>Contato</u>	Rua		
	Bairro	Cidade	Estado
	CEP	Telefone ()	
	Fax	Celular	
	E-mail		

Formação	Nível	Nome do Curso	Instituição	Período
	Graduação			
	Pós-graduação			

Atividade Profissional	Atividade atual:
	Instituição
	Endereço/telefone:

Declaração	Declaro, pra os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital de seleção e estou de acordo com as mesmas. _____, ____/____/2020
	Assinatura

ANEXO II 6 TERMO DE ANUÊNCIA DO EMPREGADOR

Declaro para os devidos fins que _____ está autorizado (a) e terá flexibilização de horário no trabalho para cursar o Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2022.

Cidade, ____/____/____

Nome completo e Cargo

Assinatura e Carimbo

ANEXO III 6 TERMO DE COMPROMISSO COM O MPEA

Eu, _____, caso seja aprovado/a no processo seletivo para ingresso no Graduação - Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), conforme Edital de Seleção 02/2022, assumo o compromisso de:

- Ter no mínimo, um artigo aceito ou publicado, em coautoria com meu orientador de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, até o final do curso;
- Ter um Produto Técnico-Tecnológico (PTT) desenvolvido ou implementado, devidamente registrado ou divulgado amplamente, de acordo com os critérios de avaliação dos Documentos de área da CAPES, em autoria com o orientador;
- titular no prazo máximo de 24 meses da data da matrícula.

Conforme disposto no Regimento Interno MPEA (<https://mpea.com.br/wp-content/uploads/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>)

Local e Data: _____, ____/____/____

Nome Completo e Assinatura do candidato
Carimbo

ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site e inserir os seguintes dados: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
 - a) Unidade Favorecida: 153056
 - b) Gestão: 15227
 - c) Código: 28832-2 Serviços Administrativos
 - d) Número de Referência: 0250158382
 - e) Competência: ___/2022 (mês e ano em que for prestar o processo seletivo)
 - f) Nome:
 - g) CPF:
 - h) Vencimento: (data do pagamento)
 - i) Valor Principal: R\$ 300,00
 - a) Valor Total: R\$ 300,00

2. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no Banco do Brasil.

ANEXO V - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA/ATUAÇÃO

O plano de pesquisa deve ter no máximo 10 laudas **considerando os anexos**, escritas em letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

CAPA

- **Título:** deve claramente identificar o problema de pesquisa e, preferencialmente, explicitar o produto a ser alcançado.
- **Linha de pesquisa**
- Orientador proposto
- Resumo com até 200 palavras
- Descritores (3 a 5) **INTRODUÇÃO:**
- Apresentação do tema e vinculação profissional com a proposta
- **Problema** - Descrição do problema da prática de enfermagem a ser enfrentado (**o que estudar?**), caracterizando sua magnitude e relevância para o país, regionalidade e serviço; Breve revisão da literatura científica de enfermagem que indique a problemática escolhida (**Porque estudar? Para que estudar**).
- **Objetivos gerais e específicos** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, explicitar nos objetivos o produto/implementação de mudança na prática a ser alcançado.

MÉTODO:

- Proposta de estudo (Como estudar?) ou de intervenção ou de desenvolvimento de mudanças na prática profissional ou de desenvolvimento, teste, validação, implementação de um Produto Técnico Tecnológico
- Campo de estudo
- Participantes
- Técnica de coleta e análise de dados
- Aspectos éticos

RESULTADOS ESPERADOS COM A PROPOSTA

Referências atualizadas.

Cronograma: especificação esquemática das atividades a serem desenvolvidas ao longo dos 24 meses.

Orçamento previsto.

*Importante o candidato descrever e justificar ao longo da proposta uma argumentação do projeto atendendo aos requisitos de propostas de projetos aplicados aos programas profissionais destacando viabilidade e avanço para a prática profissional e o local de trabalho.

Universidade Federal Fluminense

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa

Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial www.mpea.com.br

ANEXO VI 6 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA/ATUAÇÃO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. APRESENTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA		MÁX. 10,0	
1.1.	Apresenta argumentos teóricos e práticos claros e concisos?		
2. OBJETIVO		MÁX. 5,0	
2.1.	O(s) objetivo (s) geral está formulado de forma clara? Apresenta contribuição a prática profissional	2,5 cada	
2.2.	É condizente e relevante com a questão de pesquisa?	2,5 cada	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS		MÁX. 5,0	
3.1.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?		
4. MÉTODO		MÁX. 5,0	
4.1	Descreve a natureza da pesquisa? Desenho do estudo? Aplica-se ao mestrado profissional	0,5 cada	
4.2	Apresenta a população do estudo? (Define critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo?)	0,5 cada	
4.3	Faz indicação do período e local do estudo?	0,5 cada	
4.5	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados?	1,0 cada	
4.6	Descreve de forma sucinta as técnicas que serão utilizadas na coleta de dados?	0,5 cada	
4.7	Justifica os instrumentos a serem utilizados na coleta de dados?	0,5 cada	
4.8	Apresenta como irá analisar os dados?	0,5 cada	
4.9	A análise de dados é coerente com a proposta de pesquisa?	0,5 cada	
4.10	Apresenta os aspectos éticos da pesquisa	0,5 cada	
5. VIABILIDADE DA PROPOSTA		MÁX. 10,0	
5.1	Há possibilidade de execução do projeto?	0,4 cada	
5.2	Há disponibilidade de infraestrutura e apoio para execução do mesmo no período proposto?	0,3 cada	
5.3	A execução da proposta está consoante com os objetivos de um programa profissional?	0,3 cada	
6. RESULTADOS ESPERADOS		MÁX. 10,0	
6.1	São adequados aos objetivos da proposta?		
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		MÁX. 5,0	
7.1	Apresenta referencial atual e adequado para o tema da pesquisa?		
		TOTAL	

Universidade Federal Fluminense

Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa

Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial www.mpea.com.br

ANEXO VII 6 AUTODECLARAÇÃO DE ACOES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga de ações afirmativas no processo de seleção do Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA), sob as penas da lei, que sou: () Negro (preto e pardo) () Indígena () Pessoa com deficiência () Funcionário concursado da Ufac.

E declaro a veracidade das Declarações e Informações Prestadas ao Programa MPEA da Universidade Federal Fluminense que se reserva o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das declarações, podendo ser encaminhadas à Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento do curso.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa
Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial www.mpea.com.br

ANEXO VIII - ROTEIRO ENTREVISTA

1. Onde você trabalha e qual sua área de atuação? Fale um pouco de sua experiência profissional e de pesquisa.
2. Diante da carga horária de disciplinas e de orientação, qual a sua disponibilidade para cursar o mestrado?
3. O que você espera do Curso?
4. Como sua proposta de pesquisa se articula ao projeto e linha de pesquisa do seu possível orientador?
5. Qual o produto resultante de sua dissertação de mestrado profissional que você retornará para sua instituição, de modo a possibilitar a melhoria do seu serviço e/ou do seu processo de trabalho?

ANEXO IX- FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

QUESITO		VALOR	PONTUAÇÃO
1. FORMAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E/OU COMPLEMENTAR		MÁX. 1,5	
1.1.	Curso de especialização nos moldes de Residência (máximo 2)	1,0 cada	
1.2.	Curso de especialização, nível <i>Lato Sensu</i> - mínimo de 360h (máximo 2)	0,8 cada	
1.3.	Título de especialista pela associação da área a fim (máximo 2)	0,5 cada	
1.4.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 40h - (máximo 3)	0,2 cada	
1.5.	Cursos de atualização (participante) com duração mínima de 4h - (máximo 2)	0,1 cada	
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (todos os itens serão pontuados no máximo em 10x por item)		MÁX. 4,0	
2.1.	Anos de experiência profissional comprovada na assistência de enfermagem (por ano)	0,5 cada	
2.2.	Cargos de chefia/coordenação (com duração mínima de 1 ano cada)	0,6 cada	
2.3.	Membro de conselho, associação, comissões na área de saúde	0,3 cada	
2.4.	Preceptoria: ensino médio, graduação ou pós-graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.5.	Participação em disciplina: ensino médio (por semestre)	0,2 cada	
2.6.	Participação em disciplina: graduação (por semestre)	0,3 cada	
2.7.	Participação em disciplina: pós-graduação (por semestre)	0,4 cada	
2.8.	Atividades de extensão/voluntariado à comunidade (por projeto)	0,4 cada	
2.9.	Prêmios (por prêmio)	0,3 cada	
2.10.	Participação em Bancas Examinadoras (por banca)	0,2 cada	
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA		MÁX. 1,5	
3.1.	Artigo completo em periódico A1* (publicado ou aceito)	1,0 cada	
3.2.	Artigo completo em periódico A2* (publicado ou aceito)	0,8 cada	
3.3.	Artigo completo em periódico B1* (publicado ou aceito)	0,5 cada	
3.4.	Artigo completo em periódico B2* (publicado ou aceito)	0,3 cada	
3.5.	Artigo completo em periódico B3 ou inferior* (publicado ou aceito)	0,1 cada	
3.6.	Resumos publicados em anais de congressos e afins (máximo de 5)	0,1 cada	
3.7.	Livro publicado segundo Qualis LIVRO**	0,7 cada	
3.8.	Capítulo de livro publicado	0,5 cada	
3.9.	Participação em eventos nacionais/internacionais (máximo de 5)	0,2 cada	
3.10.	Participação em eventos locais/regionais (máximo de 5)	0,1 cada	
3.11.	Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (máximo de 2)	0,2 cada	
3.12.	Apresentação de trabalho em eventos: congresso, e afins (máximo de 5)	0,2 cada	
3.13.	Palestras ou conferências (ministradas)	0,1 cada	
3.14.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T1)*** - Tecnologia social; Desenvolvimento de produto ou técnica; Desenvolvimento de Material Didático e ou Instrucional; website (portal educacional), aplicativos, jogos; Manual, protocolos; Ativos de Propriedade intelectual; Software, aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; processos e produtos em sigilo;	1,0 cada	
3.15.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T2) ó Editoração, Organização de livro, catálogo, coletânea, enciclopédia, revista, anais (incluindo editoria e corpo editorial), catálogo de produção artística, Curso de formação profissional de capacitação em diferentes níveis (criada/desenvolvida) (Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros) ó devidamente comprovado. Produção bibliográfico técnico/tecnológico; Taxonomias, Ontologias e Tesouros: Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).	0,7 cada	
3.16.	Produto Técnico-tecnológico PTT (T3) ó Produto de comunicação: entrevista a TV, rádio, jornal, rede social e youtube Relatório técnico conclusivo: Parecer técnico à saúde (por parecer) Participação em comissão organizadora de eventos técnicos-científicos (Eventos presenciais ou online; Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação); tradução	0,5 cada	
4. PROFICIÊNCIA COMPROVADO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão) - (máximo de 1 comprovante)		3,0	
TOTAL			

Legenda: *Qualis quadriênio 2016. Caso o periódico não esteja nessa classificação, será considerado os critérios estabelecidos pelo Relatório CAPES, 2019 p.3, item 3: Outros critérios de classificação. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/73-dav/caa1/4667-enfermagem> ** Proposta de Classificação de Livros oQualis Livroó. Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/12062019_Proposta-de-Classifica%C3%A7%C3%A3o-de-Livros_GT-QualisLivro.pdf *** Anexo da Ficha de Avaliação da área de enfermagem orientação quanto ao registro e Considerações sobre Classificação de produção técnica e Tecnológica (PTT) disponível em: https://www.capes.gov.br/images/FICHA_AVALIACAO/ANEXO_ENFERMAGEM_06.07.pdf https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/DAV/avaliacao/10062019_Produ%C3%A7%C3%A3o-T%C3%A9cnica.pdf

ANEXO X - RECURSO

Eu, _____
_____ solicito a revisão do resultado na etapa _____ do processo seletivo do
Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, pelos motivos descritos a seguir:

Local: _____ Data: _____

Assinatura: _____

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: Prorrogação do Grupo de Trabalho para elaborar a Política de Gestão de Documentos da Universidade Federal Fluminense.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA SUPERINTENDENTE DE DOCUMENTAÇÃO do Sistema de Bibliotecas e Arquivos da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 1.910 de de 16 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 17/11/2021, e no Boletim de Serviço, Ano LV 6 nº 212, de 18/11/2021, seção IV, p. 054.

Considerando a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que em seu Art. 1º dispõe que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;

Considerando o Regimento Interno da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense, que em seu Art. 11 versa que compete à Coordenação de Arquivos propor, supervisionar e garantir as atividades relativas à gestão de documentos e arquivos da Universidade;

Considerando que a Superintendência de Documentação é responsável pela elaboração de Política de Gestão de Documentos para a UFF, conforme a DTS da PROAD Nº 46/2020, de 09 de julho de 2020;

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos internos no que tange às atividades de gestão de documentos na Universidade Federal Fluminense; e

Considerando que o andamento das atividades do supracitado Grupo de Trabalho precisa de maior aprofundamento teórico para entrega do produto final.

RESOLVE:

I. Prorrogar, por mais 60 dias a partir de 03/01/2022, as atividades do grupo de trabalho, instituída pela Determinação de Serviço SDC nº 12 de 01 de setembro de 2021, para elaborar a Política de Gestão de Documentos da Universidade Federal Fluminense

II. Revoga-se a DTS SDC nº 15 de 26 de outubro de 2021

III. Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

DEBORA DO NASCIMENTO

Substituta eventual da Superintendente de Documentação - SDC

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover a servidora **ERIKA DOS SANTOS VENCESLAU**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº 1144633, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, do Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, para a Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário – CGRU/AES – UORG 1943, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Esta DTS entrará em vigor na data de 04/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 03/01/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658341** e o código CRC **AA6FF451**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: **Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.166263/2021-24**,

RESOLVE:

Remover temporariamente a servidora **RAQUEL NASCIMENTO CHANCA SILVERIO**, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitação, Matrícula SIAPE nº 1207442, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, da Divisão de Alimentação e Nutrição – DAN/CGRU – UORG 1296, da Coordenação de Gestão de Restaurante Universitário, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, para o Hospital Universitário Antônio Pedro – HUAP – UORG 1399, **pelo período de 04/01/2022 a 04/03/2022, não estando prevista prorrogação automática.**

Esta DTS entrará em vigor na data de 04/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs**, **COORDENADOR**, em 03/01/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0658349** e o código CRC **4C315DA2**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 1/2022, de 04 de janeiro de 2022

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 26/2019 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa A3F SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.156642/2020-25,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 48/2011, publicada no Boletim de Serviços dia 30/06/2021.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 26/2019**, celebrado com a empresa **A3F SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e insetos nas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ), contemplando desratização, desinsetização, controle de pombos, remoção de abelhas, vespas e marimbondos, e assemelhados em caráter preventivo e corretivo.

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Tatiane de Souza Marques	3141023	Fiscal Técnico Substituta

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/01/2022, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659472** e o código CRC **877D3268**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 2/2022, de 04 de janeiro de 2022

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 06/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.150941/2020-56,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a DTS PROAD 51/2021, publicada no Boletim de Serviços dia 30/06/2021.
2. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 06/2020**, celebrado com a empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de Descupinização, que compreende todas instalações da Universidade Federal Fluminense (UFF), nos municípios de Niterói, Volta Redonda, Angra dos Reis, Nova Friburgo, Petrópolis, Cachoeira de Macacu, Santo Antônio de Pádua, Rio das Ostras, Macaé, Campos dos Goytacazes e Iguaba Grande (RJ)

Servidor	SIAPE nº	Função
Mário Augusto Ronconi	308251	Gestor do Contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Gestor Substituto
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Fiscal Técnico Titular
Tatiane de Souza Marques	3141023	Fiscal Técnico Substituto

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

4. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
5. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS

Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 04/01/2022, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659473** e o código CRC **D8A411E7**.



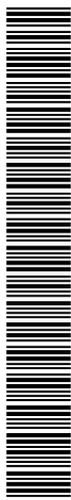
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.094 de 22 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102094A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28946-7941 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão
Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei no 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
1	23069.169645/2021-18	Jaqueline Abel da Rocha	1607315	Médico - Área	E	II	III	08/12/2021
2	23069.170185/2021-62	Júlio César de Almeida Valim	3071915	Técnico de Laboratório - Área	D	II	III	16/12/2021
3	23069.168947/2021-61	Henrique Brunno Rocha Silva	3141024	Mestre em Edificações e Infraestrutura	D	I	II	14/12/2021





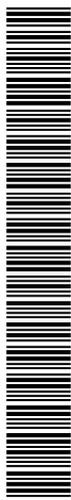
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.103 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.168654/2021-83, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Assistente em administração, ocupado pelo servidor **PAULO ALVES GRACIANO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE n.º 3144166, código de vaga 236937, a partir de 10/12/2021, por ter sido empossado no cargo de Administrador-Geral, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102103A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28877-7464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.117 de 23 de dezembro de 2021

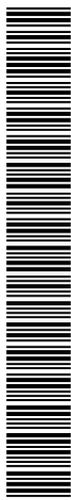
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005040/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 31/12/2021, **VINICIUS DE MORAES NETTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1723162, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designado pela Portaria nº. 1.587 de 21/09/2021, publicada no D.O.U. de 23/09/2021. **FCC**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102117A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28970-9036 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.118 de 23 de dezembro de 2021

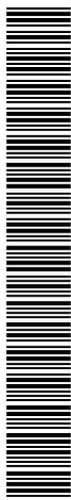
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.005040/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 31/12/2021, **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2164568, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo, designado pela Portaria nº. 1.588 de 21/09/2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102118A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28971-9036 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.119 de 23 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.005040/2021-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 31/12/2021, **PEDRO DA LUZ MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2164568, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, ora ViceCoordenador do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da **Escola de Arquitetura e Urbanismo**, para assumir a função de **Coordenador** do referido curso, com o intuito de convocar o Colegiado no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a um novo processo eleitoral para indicação de novos Coordenador e Vice-Cordenador.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28974-9036 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

UFFPPE202102119A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.138 de 28 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

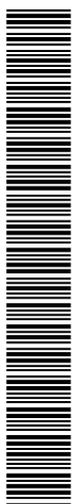
Considerando o que consta no processo nº 23069.005123/2021-81,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARIA LIVIA DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6310290, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer a função de **Coordenadora pro tempore do Programa de Pós-Graduação, Mestrado Profissional em Justiça Administrativa**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102138A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28997-1437 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



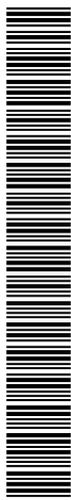
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.142 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170572/2021-07, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 31/12/2021, **ROSALVA DE SOUZA BARROS**, Matrícula SIAPE nº 0139716, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Lotação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 54.330, de 23/07/2015.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102142A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29016-2064 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



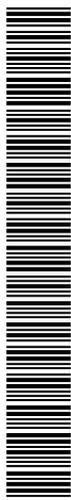
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.143 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.170585/2021-78, resolve:

Art. 1º- Dispensar, a pedido, a partir de 31/12/2021, ROSALVA DE SOUZA BARROS, Matrícula SIAPE nº 0139716, como substituta eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código CD-4 para a qual foi designada através da Portaria nº 56.549, de 24/06/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102143A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29014-5244 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

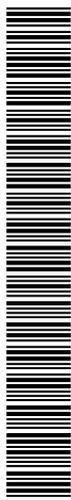
PORTARIA Nº 2.144 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.170572/2021-07, resolve:

Art. 1º- Designar **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº1971313, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Lotação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102144A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29017-101 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

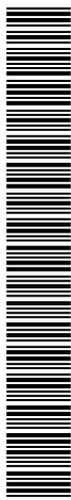
PORTARIA Nº 2.145 de 29 de dezembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do processo nº 23069.170585/2021-78, resolve:

Art. 1º- Designar **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1971313, como **Substituta Eventual do Coordenador da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código CD-4**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102145A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 29015-3281 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.121
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.297 de 28 de dezembro de 2021

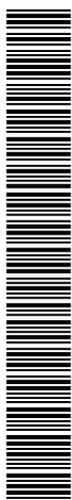
Constitui Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Biologia e designa seus membros.

REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa nº1, da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), de 20/12/2002, que trata da instalação e funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança e suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Biologia.



UFFPOR202168297A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28979-1900 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011
---------------------	-----

Art. 2º. Designar para a compor a referida comissão:

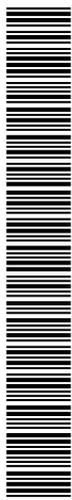
- Marcelo Salabert Gonzalez (SIAPE 311571),
- Carla Eponina de Carvalho Pinto (SIAPE 1084756),
- Jussara Machado Lagrota Cândido (SIAPE 311323),
- Mauricio Afonso Vericimo (SIAPE 306487),
- Maria Fernanda de Souza Costa Silva (SIAPE 3118381),
- Gerlinde Agate Platais Brasil Teixeira (SIAPE 0306488),
- Fábio Barrozo do Canto (SIAPE 1257723),
- Alexandre dos Santos Rodrigues (SIAPE 2247883),
- Roberto Paes de Carvalho (SIAPE 308116),
- Ana Lucia Marques Ventura (SIAPE 303039),
- Mariana Rodrigues Pereira (SIAPE 2543347),
- Suelen Adriani Marques (SIAPE 1671922),
- Cícero Brasileiro de Mello Neto (SIAPE 1496934),
- Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão (SIAPE 6308121).

Art. 3º. A presidência e vice-presidência da Comissão serão exercidas respectivamente por Maria Fernanda de Souza Costa Silva, matrícula SIAPE 3118381 e Alexandre dos Santos Rodrigues, matrícula SIAPE 2247883.

Art. 4º. As designações contidas nesta portaria não correspondem à função gratificada.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202168297A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 262/2021

Interessado: FERNANDO DINIZ HAMMERLI

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.170747/2021-78

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a FERNANDO DINIZ HAMMERLI na qualidade de filho do ex-servidor LUIZ ALFREDO MACHADO HAMMERLI, cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR desta Universidade falecido em 15/12/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 29 de dezembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 29/12/2021, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 03/01/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657627** e o código CRC **B4FE2BFA**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 329/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.167614/2021-14
NOME: MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 2259946
CARGO NA UFF: 29/10/2015
INGRESSO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
10MAI2003 A 01OUT2003	145	ARTLINE COMERCIO DE ROUPAS LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90
01FEV2007 A 28OUT2015	3192	THE TRAVEL SHOP TURISMO E VIAGENS LTDA	NAO INFORMADO	PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656795** e o código CRC **8D81F202**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 330/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.164390/2021-99
NOME: PRISCILLA HOELZ PACHECO
MATRÍCULA SIAPE: 2825980
CARGO NA UFF: TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
INGRESSO NA UFF: 12/08/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01MAI2013 A 31JAN2014	276	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR2014 A 31MAR2014	31	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
*04ABR2014 A 11AGO2019	*1956	*DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO RJ	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	*ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656814** e o código CRC **184C7CD5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 331/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.165421/2021-29
NOME: FLAVIA AREIAS CORREIA CARDOSO
MATRÍCULA SIAPE: 1649941
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 15/08/2008

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
11MAI1992 A 01FEV1994	632	BANCO DO BRASIL SA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
16MAI1994 A 14MAR1995	303	AUDAX ASSESSORIA CONTABIL LTDA	NAO INFORMADO	
01ABR1998 A 31MAI2002	1522	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNC. DO BB	NAO INFORMADO	
01JUN2002 A 02SET2002	94	TEMPO DE BENEFICIO	NAO INFORMADO	
03SET2002 A 03SET2002	1	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNC. DO BB	NAO INFORMADO	
01SET2003 A 30ABR2004	243	CONTADOR/CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN2004 A 29FEV2008	1369	CONTADOR/CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUN2008 A 31JUL2008	61	CONTADOR/CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656829** e o código CRC **0CEC0EA4**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 332/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.165641/2021-52
NOME: MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
MATRÍCULA SIAPE: 1775497
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 23/03/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV2005 A 31MAI2009	1581	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUL2009 A 28FEV2010	243	CONTRIBUCAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656835** e o código CRC **9C6BEEA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 333/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.163930/2021-17
NOME: PAULA ESTEVES PINTO
MATRÍCULA SIAPE: 2338766
CARGO NA UFF: AUXILIAR EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 27/09/2016

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
26AGO1998 A 06OUT1998	42	DE PLA MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
11SET2007 A 24SET2007	14	GL EVENTOS EXHIBITIONS LTDA	NAO INFORMADO	
01SET2008 A 05MAR2009	186	COPACABANA COMUNICACAO CORPORATIVA E DES	NAO INFORMADO	
04MAI2009 A 30JUN2009	58	PRESONALE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	NAO INFORMADO	
01JUL2009 A 03AGO2009	34	DISTRIBUIDORA RECORD DE SERVICOS DE IMPR	NAO INFORMADO	
12AGO2009 A 17AGO2009	6	TTI INOVACOES EM TREINAMENTO LTDA	NAO INFORMADO	
01SET2009 A 31AGO2010	365	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES_INDEPEN	NAO INFORMADO	
01OUT2010 A 30NOV2010	61	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPEN	NAO INFORMADO	
01JAN2011 A 30SET2012	639	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPEN	NAO INFORMADO	
01NOV2012 A 01JUL2014	608	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPEN	NAO INFORMADO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656842** e o código CRC **E99027FF**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 334/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.167583/2021-00
NOME: PATRICIA LUSIE VELOZO DA COSTA
MATRÍCULA SIAPE: 1805333
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 10/08/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
19MAI2003 A 30SET2007	1592	SH INFOGARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656851** e o código CRC **41AB7870**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 335/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161737/2020-61
NOME: SUZETE IZIDORO DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 311240
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 25/10/1991

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03MAR1986 A 30SET1988	943	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA NIT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE *ART.103, I LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01OUT1988 A 12OUT1990	742	INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
*01JAN1991 A 24OUT1991	*291	*GOVERNO DO ESTADO DO RJ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656858** e o código CRC **51E36E25**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 336/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.164908/2021-94
NOME: CRISTIANA VIANNA VERAS
MATRÍCULA SIAPE: 1700361
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 25/05/2011

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
18OUT2000 A 31JAN2002	471	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	NAO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUL2005 A 31JAN2007	580	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAR2007 A 31JUL2007	153	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01SET2007 A 31DEZ2008	488	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01ABR2009 A 31JAN2010	306	UFRJ	PROF MAG SUPERIOR	
01MAR2010 A 31DEZ2010	306	UFRJ	PROF MAG SUPERIOR	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0656862** e o código CRC **587BC37D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 337/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.167450/2021-25
 NOME: LUIZ ANDRE PORTES PAES LEME
 MATRÍCULA SIAPE: 1774698
 CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
 INGRESSO NA UFF: 26/03/2010

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01AGO1989 A 30ABR1991	638	CA PARISI ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA	ENGENHEIRO TRAINEE	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01OUT1991 A 19MAI1995	1327	IBM BUSINESS CONSULTING SERVICES S/C LTD	CONSULTOR TRAINEE	
22MAI1995 A 21DEZ1995	214	BIGGROUP TECNOLOGIA SOCIEDADE CIVIL LTDA	CONSULTOR SENIOR	
08ABR1996 A 31MAI1998	784	INSTITUTO SEMEAR	COORDENADOR DE PROJETOS	
01JUN1998 A 31DEZ2000	945	SILVER STAR PARTICIPACOES LTDA	COORDENADOR DE PROJETOS	
01JAN2001 A 30NOV2002	699	VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	COORDENADOR DE PROJETOS	
01JAN2003 A 31MAI2004	517	VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA	COORDENADOR DE PROJETOS	
01JUN2004 A 30JUN2004	30	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01MAR2006 A 30JUN2009	1218	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	
01JUL2009 A 23MAR2010	266	FACULDADES CATOLICAS	PROF ADJUNTO	

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657121** e o código CRC **B4E0E059**.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 338/2021

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 68.058, de 22 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 25/01/2021, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.157218/2021-89
NOME: ELAN CARDOZO PAES DE ALMEIDA
MATRÍCULA SIAPE: 318772
CARGO NA UFF: PROF MAGISTERIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 10/11/2009

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
12MAR1997 A 31JAN1999	691	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1999 A 31JUL1999	153	UFF	PROFESSOR	
01AGO1999 A 30SET1999	61	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01OUT1999 A 31OUT1999	31	UFF	PROFESSOR	
01NOV1999 A 30NOV1999	30	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01DEZ1999 A 31DEZ1999	31	UFF	PROFESSOR	
01JAN2000 A 31JAN2000	31	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01FEV2000 A 28FEV2000	28	UFF	PROFESSOR	
01MAR2000 A 31JUL2000	153	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01AGO2000 A 31AGO2000	31	UFF	PROFESSOR	
01SET2000 A 31OUT2000	61	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01NOV2000 A 01JAN2001	62	UFF	PROFESSOR	
01OUT2001 A 31OUT2001	31	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
03SET2002 A 30SET2002	28	FUND ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTRO	PROFESSOR	
01OUT2002 A 31OUT2002	31	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01NOV2002 A 31MAI2003	212	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01JUN2003 A 30JUN2003	30	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01JUL2003 A 31OUT2003	123	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01NOV2003 A 30NOV2003	30	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01DEZ2003 A 31JAN2004	62	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01FEV2004 A 28FEV2004	28	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01MAR2004 A 31OUT2004	245	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01NOV2004 A 30NOV2004	30	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01DEZ2004 A 31DEZ2004	31	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01JAN2005 A 31JAN2005	31	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01FEV2005 A 28FEV2005	28	FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CO	PROFESSOR	
01MAR2005 A 31JAN2006	337	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01MAR2006 A 31MAI2006	92	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	
01SET2006 A 31DEZ2006	122	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR	

01JAN2007 A 28FEV2007	59	COMPANHIA NILZA HERDY CORDEIRO	PROFESSOR
01ABR2007 A 31MAI2007	61	COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY	PROFESSOR

FABIANO ALVARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 30/12/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0657146** e o código CRC **5CCC44F8**.